



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS 25/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ELETRODAN LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa ELETRODAN LTDA, CNPJ: 11.234.053/0001-93, situada na Rua José Antonio Santis, 120, Parque Industrial cidade nova, na cidade de Rolândia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr Daniel Braz Celestino, portador do CPF: 493.089.639-87 e do RG: 2.302.037 -MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra na instalação de 13 luminárias do tipo LM-3 com lâmpadas vapor de sódio de 150W, distribuídas no distrito de Santo Antonio do Palmital, no conjunto Morar Bem, rua B, no conjunto Por do Sol e na Rua José Francisco. Está incluso também neste orçamento o deslocamento de um poste na Rua B, para adequação do meio-fio. Extensão de rede de baixa tensão com instalação cinco postes e duas LM3 – VSO 150W na Rua B, esquina com a Rua A para atender iluminação de frente a mata.

Todos os materiais usados deverão ser de acordo com as normas técnicas da Copel - cabos quadruplex 70mm² e postes de altura convenientes. Estão também incluídos neste edital a aprovação dos projetos que forem necessários para a execução das obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante pagará à contratada pela realização total dos serviços mencionados na Cláusula Primeira e tabela abaixo, do presente Contrato o valor de R\$ 30.886,60 (trinta mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme descrito na clausula terceira.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Instalação de luminárias do tipo LM-3 com policarbonato, braço de 1,8M, lâmpadas e reatores de 150W/VSO, fixação, conexões e demais acessórios padrão COPEL.	UNID	13	R\$ 730,90	R\$ 9.501,70
2	Instalação de 2 postes com cabo 3X70(70)Q e duas luminárias tipo LM-3 150W/VSO completa	UNID	1	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00
3	Instalação de 5 postes com cabo 3x70(70) Q e 2 luminárias LM3 VSO150W completa	UNID	1	R\$ 10.824,90	R\$ 10.824,90
4	Deslocamento de poste na rua B	UNID	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 30.886,60

CLÁUSULA TERECEIRA: 3.1 - O pagamento será efetuado conforme serviço prestado com apresentação de nota fiscal que devera ser atesto do setor competente do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.2 - A liberação do pagamento fica condicionado à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

3.3 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.4 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

3.5 - O valor contratado será fixo e irredutível.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá o prazo de vigência de 3 (três) meses a partir de sua assinatura.

A contratada terá um prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias para conclusão total dos serviços, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. **A Contratada é responsável pela elaboração e aprovação do projeto junto à Copel.**

CLÁUSULA QUINTA: A contratada deverá em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA: Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Contrato rege-se pelas normas estabelecidas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes nos termos do Art. 79 da mencionada Lei, sem quaisquer ônus para as partes ou unilateralmente por uma das partes, em virtude do descumprimento de qualquer cláusula contratual, com as cominações e penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A contratada não poderá transferir o objeto do presente contrato a outra empreiteira ainda que do ramo, por mais vantajoso que seja, sem prévia anuência do contratante.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando salvaguardado ao contratante, no interesse público relevante, a qualquer tempo, o direito de rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom, 18 de Agosto de 2015.

Moisés José de Andrade

Daniel Braz Celestino



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL

ELETRODAN LTDA

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____